



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO**

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES

1.1. DO IFAC				
Órgão/Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre				CNPJ: 10.918.674/0001-23
Endereço: Via Chico Mendes, 3.084 - Bairro Areal				
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69.906-302	DDD/Telefone: (68) 2106-6834	E-mail institucional: reitoria@ifac.edu.br
Responsável Institucional: Fábio Storch de Oliveira				
CPF: [REDACTED]	RG/ Órgão expedidor: [REDACTED]	Cargo/Função: Reitor		
Coordenador (a) Responsável pela Execução: Aldenisa de Lima Acácio Rossetto				
Cargo/Função: Coordenadora Geral do Programa Mulheres Mil		Setor de Trabalho: PROEX		
Matrícula: 2145737		E-mail: proex.diex@ifac.edu.br		
Telefone Fixo: 3302-0827		Celular: [REDACTED]		

1.2. DA SEASDH				
1.2.2. Órgão/Entidade: Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH				CNPJ: 33.863.850/0001-72
Endereço: Avenida Nações Unidas, 2731, Estação				
Cidade: Rio Branco	UF: AC	CEP: 69.918-172	DDD/Telefone: (68)3219-2807	E-mail institucional: gabinetesasd.ac@gmail.com
Responsável Institucional: Mailza Assis da Silva				
CPF: [REDACTED]	RG/ Órgão expedidor: [REDACTED]	Cargo/Função: Vice Governadora/Secretária de Estado		
Coordenador (a) Responsável pela Execução: Liliane Cavalcante de Moura				
Cargo/Função: Chefe da Divisão do Centro de Referência em Direitos Humanos		Setor de Trabalho: SEASDH		
Matrícula: 92633061		E-mail: centrodereferencia.divcrdh@gmail.com		
Telefone Fixo: [REDACTED]		Celular: [REDACTED]		

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 – Título do Projeto: Programa Mulheres Mil	2.2 - Processo nº: 23244.001575/2024-68
2.3 – Período de Execução(Ínicio): novembro/2024	2.4 – Período de Execução(Término): dezembro/2025
2.5 – Objeto do Projeto: O objeto do presente de Acordo de Cooperação Técnica é ofertar cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, com carga-horária de 160h na modalidade presencial, aplicando a Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito, voltado à qualificação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da Linha de Fomento da Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil, no Estado do Acre.	

2.5 – Obrigações das Partes:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac, compromete-se durante a vigência do Programa Mulheres Mil:

- a) Ofertar vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada -FIC, com carga-horária de 160h na modalidade presencial para o público beneficiário do Programa Bolsa Família e/ou em situação de vulnerabilidade social, no Estado do Acre;
- b) Elaborar e aprovar o plano pedagógico dos cursos pactuados;
- c) Dar suporte na recepção do público-alvo em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH do Estado do Acre;
- d) Matricular as alunas interessadas e selecionadas pelo demandante para os cursos;
- e) Gerir as ofertas pactuadas, respeitando a legislação relacionada à Bolsa-Formação;
- f) Aplicar questionários de monitoramento e avaliação para auxiliar no acompanhamento dos cursos e na verificação de atingimento de metas e objetivos;
- g) Receber e entregar os espaços físicos conforme recebeu.
- h) Utilizar a logomarca descrita do Programa Mulheres Mil e parceiros, em toda e quaisquer meios de divulgação.
- i) Disponibilizar estrutura de salas de aula nos municípios onde o Ifac possui Campus.

A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SEASDH compromete-se durante a vigência do **Programa Mulheres Mil**:

- a) Indicar bairros com alta concentração das beneficiárias a serem priorizados na proposta;
- b) Disponibilizar, ao Ifac, os dados das beneficiárias inscritas para participação no projeto, com a finalidade de possibilitar a validação do cumprimento dos critérios de elegibilidade das beneficiárias que efetuarem pré-matrícula;
- c) Coordenar a mobilização e seleção das candidatas à Bolsa-Formação em seu âmbito de atuação.
- d) Mobilizar a pré-seleção do público-alvo.
- e) Disponibilizar salas de aula com capacidade para 30 alunas e sala para o trabalho da equipe de apoio durante a execução do programa, sejam ofertados em locais de fácil acesso, com estrutura(ventilação, banheiros e iluminação).
- f) Responsabilizar-se pelo fornecimento de água potável para consumo, limpeza e manutenção dos banheiros e segurança dos espaços.
- g) Utilizar a logomarca descrita do Programa Mulheres Mil e parceiros, em toda e quaisquer meios de divulgação.

3. DIAGNÓSTICO

A motivação para este acordo decorre da constatação de que as beneficiárias do programa, são atendidas pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, por meio do projeto Mãoz que Acolhem, que tem como objetivo contribuir com o processo de vivencia com o luto, violência e/ou abuso sexual. Oferecendo apoio psicológico e capacitação profissional tornando-as autônomas e protagonistas de sua própria história. Assim, com a aprovação da proposta institucional do Instituto Federal do Acre (Processo nº 23244.003319/2023-24) para adesão da Linha de Fomento da Bolsa-Formação – Programa Mulheres Mil, no âmbito da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

(Setec) do Ministério da Educação (MEC), para oferta de cursos de qualificação profissional de mulheres, que se encontram em vulnerabilidade e risco social.

Diante o exposto, torna-se necessária a celebração da parceria entre o Ifac e a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Estado do Acre, para execução do termo de cooperação com objetivo de identificar os contextos sociais, econômicos, educacionais, ambientais e culturais, através de levantamento da realidade socioeconômica e esse conjunto de informações pode ser levantado por meio do Projeto Mãoz que Acolhem administrado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Estado do Acre.

4. ABRANGÊNCIA

Localidade: Estado do Acre.

Público: Beneficiárias do Programa Bolsa Família, que estejam na abrangência atendidas pelo Projeto Mãoz que Acolhem, criado pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Público Alvo: Mulheres que perderam seus filhos ou companheiros (assassinatos, acidentes, doenças) de forma violenta e Mulheres/Adolescentes vítimas de violência doméstica e/ou abuso sexual que são atendidas pelo Centro de Referência em Direitos Humanos e/ou CRAS e CREAS.

5. JUSTIFICATIVA

Atender Mulheres em situação de luto ou que sofreram violência enfrentam uma série de desafios emocionais, sociais e econômicos. O luto e a violência podem gerar traumas profundos, impactando diretamente a autoestima, a capacidade de inserção no mercado de trabalho e a autonomia financeira. A capacitação profissional surge como uma ferramenta essencial para promover a autonomia e a resiliência dessas mulheres, permitindo que elas reconstruam suas vidas com dignidade.

Capacitar essas mulheres profissionalmente é um passo importante para garantir que elas possam alcançar independência financeira. Muitas vezes, o ciclo da violência está diretamente relacionado à dependência econômica do agressor, ou ao isolamento gerado pelo luto. Ao adquirir novas habilidades, essas mulheres ganham oportunidades de emprego e empreendedorismo, permitindo que tenham uma vida mais segura e independente.

Um ponto que merece destaque é que mulheres que não possuem recursos financeiros e profissionais adequados estão em maior risco de continuar sofrendo violência.

A qualificação profissional oferece uma saída prática, pois aumenta as chances de inserção no mercado de trabalho, criando uma rede de suporte e oportunidades que contribuem para a quebra do ciclo da violência. Além dos benefícios diretos para as mulheres envolvidas, esta parceria tem impacto positivo para a sociedade como um todo.

Mulheres qualificadas tendem a ter mais estabilidade emocional e financeira, o que reflete em famílias mais estruturadas e em uma menor demanda por serviços de apoio social a longo prazo. Isso gera um efeito multiplicador na economia, com o aumento da participação dessas mulheres no mercado de trabalho e no fortalecimento do tecido social.

Importante relatar que ao oferecer capacitação profissional específica para mulheres em situação de vulnerabilidade, estaremos atuando diretamente na promoção da igualdade de gênero, proporcionando oportunidades iguais de desenvolvimento profissional e econômico.

Essa ação ajuda a reduzir as desigualdades históricas que afetam as mulheres, especialmente aquelas em situações extremas, como luto e violência.

6. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICO

Objetivo Geral

- Estimular a inclusão educacional, produtiva e social de mulheres em situação de vulnerabilidade social com vistas à inserção no mundo do trabalho, priorizando-se a capacitação profissionalmente.

Objetivo Específico

- Contribuir para a inserção no mercado de trabalho, ampliando suas possibilidades profissionais e de atuação;
- Promover habilidades empreendedoras que visem a geração de emprego e renda Estimular o perfil multiplicador das participantes nos temas relativos a Cidadania, Direito das Mulheres, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Empreendedorismo.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

O Programa Mulheres Mil utiliza Metodologia Específica de Acesso, Permanência e Êxito que privilegia temas transversais para a formação cidadã, tais como: elevação da autoestima, saúde, direitos e deveres da mulher, comportamento sustentável, cooperativismo, inclusão digital, empreendedorismo e responsabilidade ambiental, promovendo a inclusão produtiva, a mobilidade no mercado de trabalho e o pleno exercício da cidadania. O uso dessa metodologia permite as instituições envolvidas conhecerem e se integrarem às populações e comunidades historicamente não atendidas pelas políticas públicas, possibilitando a promoção da igualdade de gênero e do desenvolvimento social e econômico sustentáveis.

Torna-se imprescindível a articulação da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, entre a Rede Socioassistencial (Centro de Referência em Direitos Humanos, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, dentre outros), principalmente nas ações de busca ativa, identificação do público alvo, mobilização, sensibilização, encaminhamento e acompanhamento da trajetória das participantes, bem como nas etapas de estruturação dos cursos e serviços de apoio. As ações articuladas e intersetoriais consolidam o diálogo com as mulheres e suas comunidades e territórios, permitindo, assim, a compreensão mútua das demandas, das necessidades locais e das potencialidades de atendimento.

Para tanto será necessário:

- Reuniões preliminares com os servidores do Ifac e da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos para sensibilização e mobilização das equipes;
- Reuniões de trabalho para planejamento;
- Realização de eventos de divulgação, proporcionando ampla divulgação dos cursos (por exemplo: nas reuniões internas, na página institucional, em vídeos institucionais, nas redes sociais, e outros);
- Visitas presenciais para acompanhamento e alinhamento as equipes gestoras locais;
- Visitas técnicas presenciais as turmas nos locais de oferta dos cursos para o acompanhamento das turmas ao longo do desenvolvimento do programa;
- Visitas técnicas aos parceiros;
- Reunião de alinhamento, orientação e capacitação sobre supervisão na construção de relatórios de oferta, organização e guarda de documentos, sobre o cumprimento do calendário escolar, sobre a aplicação da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito, sobre o encaminhamento das alunas para atendimentos necessários, sobre as atividades de recepção dos professores e aplicação da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito;
- Reunião de alinhamento equipe Ifac sobre procedimentos para o registro de frequência e solicitação de pagamento da equipe, dos professores e alunas;
- Participação na aula inaugural e certificação dos cursos.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

- | |
|---|
| 8.1. Unidade/ Gestor Responsável IFAC: PROEX/ Luana Oliveira de Melo. |
| 8.2. Unidade/ Gestor Responsável SEASDH: Mailza Assis da Silva |

9. RESULTADOS ESPERADOS

Certificar mulheres em situação de vulnerabilidade social em Formação Inicial e Continuada - FIC, com carga-horária de 160h na modalidade presencial, aplicando a Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito, voltado à qualificação profissional.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META E ETAPA OU FASE)

META 01: Ofertar vagas nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, com carga-horária de 160h na modalidade presencial do Programa Mulheres Mil do Ifac na cidade de Rio Branco nessa primeira fase.

	Ação	Responsável	Prazo
1 ^a ETAPA	Lançar edital de seleção o público beneficiário do Programa Bolsa Família.	Ifac	11/2024 a 12/2025
2 ^a ETAPA	Mobilizar o público-alvo e pré-inscrição.	SEASDH	11/2024 a 12/2025
3 ^a ETAPA	Matricular as alunas pré-inscritas.	Ifac	11/2024 a 12/2025
4 ^a ETAPA	Gerir as ofertas pactuadas, respeitando a legislação relacionada à Bolsa-Formação.	Ifac	11/2024 a 12/2025
5 ^a ETAPA	Aplicar questionários de monitoramento e avaliação para auxiliar no acompanhamento dos cursos e na verificação de atingimento de metas e objetivos.	Ifac	11/2024 a 12/2025
6 ^a ETAPA	Elaborar relatório de execução do objeto do acordo.	Ifac	11/2024 a 12/2025

11. APROVAÇÃO

Fábio Stoch de Oliveira

Reitor do Ifac

Mailza Assis da Silva

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Luana Oliveira de Melo

Pró-reitora de Extensão

Liliane Cavalcante de Moura

Chefe da Divisão do Centro de Referência em Direitos Humanos

Coordenadora do Projeto Mão que Acolhem

OBSERVAÇÕES

Este documento deve ser assinado no SEI pelos responsáveis legais pelas instituições envolvidas, bem como pelos coordenadores por eles indicados.



Documento assinado eletronicamente por **Mailza Assis da Silva, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIANE CAVALCANTE DE MOURA, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Storch de Oliveira, Reitor(a)**, em 29/11/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANA OLIVEIRA DE MELO, Pró-reitor(a) de Extensão**, em 29/11/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Rio Branco (UTC-5), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0984897** e
o código CRC **4D821D5C**.

Referência: Processo nº 23244.001575/2024-68

SEI nº 0984897